



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 055/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza realizar despesas para promover as programações alusivas às comemorações do Encontro Municipal dos Idosos e Natal da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear despesas com a realização de eventos alusivos às comemorações e programações do Encontro Municipal dos Idosos e Natal da Família, previstos no calendário de eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta lei não podem exceder ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º só pode ser gasto com a contratação de shows, sonorização, iluminação, equipes artísticas e similares, transporte e deslocamentos, brindes, material de distribuição, tecidos e confecções, ornamentação de ambientes, ruas e pátios, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes da programação.

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes das dotações orçamentárias, conforme segue:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

09 - Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (555)

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (528)

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações, Culturais e Artísticas (533)

3.3.3.90.32.00.00.00 – Materiais, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita (567)

3.3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (581)

3.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (5000)

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (5012)

3.3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5013)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 03 de outubro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de autorização para a realização dos gastos, proposta pelo **Projeto de Lei nº 055/2019**, tem como objetivo principal assegurar a continuidade das comemorações natalinas e festa dos Idosos, realizadas anualmente pelo Município, cujos eventos estão previstos no Calendário de Eventos do Município, de acordo com a Lei nº 2.009, de 09 de outubro de 2018.

Entende o Executivo com a disponibilidade deste recurso, consiga agregar na simbologia natalina a ser disponibilizada na praça central e no pátio do Centro Administrativo, embelezando o município para este período.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 03 de outubro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS